

COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Mensagem nº: 017/2020.

Até o dia 19/08/20
Flávio G. Gomes

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a promover mediante licitação a concessão de direito real de uso de áreas de propriedade do Município, para fins de instalação de indústria/comércio.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 017/2020, que tem por objetivo obter autorização dos nobres Edis para que o Executivo Municipal possa promover concessão de direito real de uso de áreas específicas para fins de instalação de indústrias/comércio.

A concessão de área pública para instalação de indústrias é uma prática comum e que ao longo dos anos vem contribuindo de forma inestimável com o desenvolvimento de nosso Município, resultando na geração de empregos e rendas para a população local.

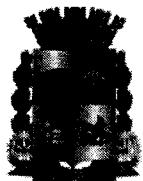
A necessidade de autorização prévia do Poder Legislativo está prevista no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 641 de 18 de maio de 2019, com alteração introduzida pela Lei nº 938 de 28 de dezembro de 2016.

Verbis:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, DEPOIS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CÂMARA MUNICIPAL, autorizado a promover à concessão de direito real de uso sobre imóveis de propriedade do Município para fins de instalação de indústrias e similares, com finalidade de fomento industrial, por prazo determinado, não podendo ultrapassar 20 (vinte) anos renovados por igual período, enquadrando-se como direito real resolúvel.

Oportunamente, informo que o Poder Executivo Municipal vem recebendo consultas de representantes de empresas interessadas nas áreas em questão, o que motivou a propositura do presente Projeto de Lei, ressaltando, entretanto, que além da autorização

LB



legislativa, ainda será indispensável a realização do devido processo licitatório para que às concessões sejam efetivadas.

Assim, na certeza que os nobres Edis reconhecem o grande interesse público que envolve a matéria em apreço, aguardamos a aprovação do texto legal por decisão unânime do Plenário.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente


Valter Luiz Lavinas Ribeiro
 Prefeito

Ricardo em 18/08/2020



Uendell Girardi de Souza
 Aux. Administrativo e de
 Apoio Legislativo
 Matr. 9

Exmo. Senhor
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.